



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

ATA DA 1.^a (PRIMEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DO 1.^o (PRIMEIRO) PERÍODO LEGISLATIVO DA 3.^a (TERCEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA ANUAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE.

Aos 12 (doze) dias do mês de janeiro do ano de 2015 (dois mil e quinze) reuniram-se os vereadores na Sede da Câmara Municipal, para a realização da 1.^a (primeira) Sessão Ordinária do 1.^o (primeiro) Período Legislativo da 3.^a (terceira) Sessão Legislativa Anual da Câmara Municipal, sob a presidência do Vereador José Gladis de Lima Bandeira e secretariada pelo Vereador Geneziano de Sousa Martins. Logo, foi verificada pela Sr. Secretário a presença de 13 (treze) vereadores, tendo deixado de comparecer os vereadores: Sebastião Maia de Andrade e José Gilvan de Moura.


Em seguida o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que fizesse a leitura das **MATÉRIA DO EXPEDIENTE: Mensagem s.n/2014, de 19 de dezembro de 2014**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, o qual comunica a esta Casa que decidiu vetar integralmente, por inconstitucionalidade e por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 076, de 18 de novembro de 2014.

Tendo em vista não haver vereadores inscritos para utilizarem a tribuna durante o GRANDE EXPEDIENTE, o Sr. Presidente passou para a ORDEM DO DIA, no qual colocou em única discussão o VETO AO ART. 2.^o DO PROJETO DE LEI Nº 062/2014, DE 27 DE AGOSTO DE 2014, que se reportou a Emenda Modificativa nº 01/2014, de 29 de outubro de 2014, que “autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal de Limoeiro do Norte, à proceder financiamento junto ao Banco do Nordeste do Brasil – BNB, via programa PRO-VIAS-BNDES-FINAME, no intuito de adquirir e comprar veículos e equipamentos, destinados às Secretarias de obras e Desenvolvimento Urbano, Secretaria de Desenvolvimento Rural e Secretaria de Saúde do Município de Limoeiro do Norte e dá outras providências. Discutiram sobre o citado veto os seguintes vereadores: Heraldo de Holanda Guimarães, Carlos Marduque Silva Duarte e José Lins Guerra. Em seguida, o referido veto foi posto em única votação, sendo

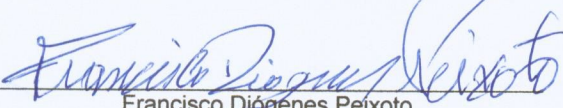


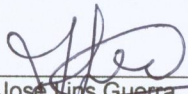
Estado do Ceará
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

o mesmo mantido em virtude de ter obtido 05 (cinco) votos favoráveis e 08 (oito) votos contrários, por não atingindo os 2/3 necessários para derrota-lo. E não havendo mais nada a ser tratado durante o Expediente da Presidência, o Sr. Presidente declarou encerrada a Sessão e convidou a todos os presentes para comparecerem a próxima.

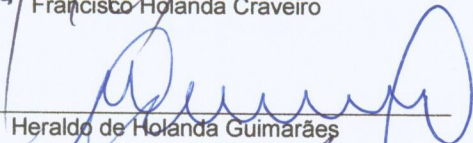

José Gladis de Lima Bandeira
Presidente


Carlos Marcos de Sousa Nunes


Francisco Diógenes Peixoto

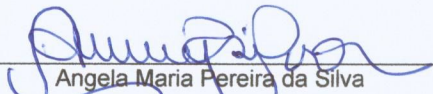

José Vitor Guerra

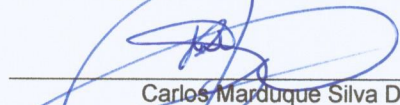

Francisco Holanda Craveiro

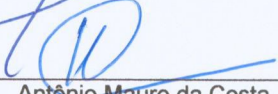

Heraldo de Holanda Guimarães

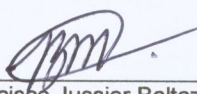

José Arimatéia de Brito

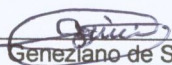

Sebastião Maia de Andrade

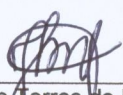

Angela Maria Pereira da Silva


Carlos Marduque Silva Duarte


Antônio Mauro da Costa


Francisco Jussier Baltazar Costa


Geneziano de Sousa Martins


João Torres de Moura Filho


José Gilvan de Moura